



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3734/02

Denomina Rua DOMINGOS SQUILACE, a atual Rua "C", do loteamento Jardim Carmen, Distrito de Boa Vista Paulista, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Pedro da Silva Projeto de Lei nº 232-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Domingos Squillace**, a atual Rua "C", do loteamento Jardim Carmen, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua Francisco Marengo e, segue pelo seu eixo por uma distância de 180,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m confrontando do lado direito com a quadra "B" e, do lado esquerdo com área institucional e faixa de proteção (non aedificante), tendo o seu final no alinhamento do sistema de lazer (S.L.).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão á conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de dezembro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino